GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

ID CidadES/TCE/ES: 2026.500E2300007.01.0010

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do por meio do **Polícia Científica do Estado do Espírito Santo**, doravante denominado **PCI**, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luíza, Vitória-ES, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Aquisição de argônio para atender ao LAB-TOX**, conforme processo E-Docs nº 2026-VZ514, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES**, cujo endereço eletrônico é https://portalsiades.es.gov.br/.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de (descrição do objeto), conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante do **Anexo I** deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.4 - Data de Início do Acolhimento das Propostas: 01 de setembro de 2026; às 08h.

1.5 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 16 de setembro de 2026; às 13:59.

1.6 - Data da Abertura das Propostas: 16 de setembro de 2026; às 14h.

1.7 - Data da sessão pública: 16 de setembro de 2026; às 14h.

1.8 - O modo de disputa será o aberto.

1.9 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por grupo de itens.

1.10 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da PCIES a cargo da conta da atividade nº 10.45.107.06.181.0561.2368, Elemento de Despesa nº 339030 do orçamento da PCIES para o exercício de 2026.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 1 / 44

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Para o **grupo 1** a participação é exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.7 - Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 2 / 44

2.7.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.7.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 3 / 44

3.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 4 / 44

3.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

3.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais.

3.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo **02 (duas) casas decimais**, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

4.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

4.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 5 / 44

4.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

5.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

5.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

5.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

5.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo de itens.

5.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 6 / 44

5.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (cinco décimos por cento)**.

5.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 7 / 44

5.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

6.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 8 / 44

equiparadas participantes em itens ou grupos de itens “não exclusivos”, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

6.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

6.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

6.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.3 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta,

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 9 / 44

observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.5 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

7.2 - Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1 - SICAF;

7.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 10 / 44

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.5 - Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

7.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 - contiver vícios insanáveis;

7.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante erá declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

7.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

7.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

7.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 11 / 44

8.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no **Anexo II deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

8.2 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

8.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

8.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 12 / 44

8.10 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.

8.11 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.11.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.12 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

9.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

9.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

9.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

9.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 13 / 44

9.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

9.11 - Na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer, o sistema encerrará, automaticamente, e o Pregoeiro encaminhará para fase de adjudicação e homologação.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 14 / 44

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

11.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 15 / 44

assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 - fraudar a licitação;

11.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

11.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

11.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

11.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

11.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

11.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 16 / 44

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/) ou protocolizados no órgão realizador do certame, **das 9 às 18 horas**, ou enviadas para o e-mail: **licitacao@pci.es.gov.br**. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

12.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

12.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 17 / 44

13.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

13.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III - Modelos do Edital

Anexo IV – Minuta de Ordem de Fornecimento

Vitória, na data da assinatura

Juliana de Campos Arosio Sales

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 18 / 44

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITENS	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	456250	Argônio 99,999% (5.0)	m3	1	R$ 969,68	R$ 969,68
2	233031	Cilindro para argônio	Un	1	R$ 2.180,02	R$ 2.180,02
3	229647	Válvula reguladora de cilindro de gás	Un	1	R$ 5.882,65	R$ 5.882,65

1.2 - Todos os seguintes itens serão agrupados em um único grupo.

1.2.1 - A justificativa para o agrupamento em grupo dos itens consiste na interrelação entre eles. Desta forma, visa-se o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade.

1.3 - Características mínimas:

1.3.1 Argônio

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 19 / 44

Gás Argônio em cilindro de alta pressão, destinado a uso laboratorial, grau de pureza mínimo 99,999% (5.0), específico para aplicações em cromatografia/espectrometria.

a) Unidade de fornecimento: Cilindro com capacidade de 1 m³.

b) Validade: O argônio, na data da entrega, apresentar validade mínima de 01 (um) ano.

c) Certificação do produto: O argônio deve ser certificado para garantir a qualidade e segurança no uso em laboratórios forenses. A certificação assegura que o gás tenha a pureza necessária, não contenha impurezas que possam interferir nas análises e esteja em conformidade com normas internacionais, garantindo resultados analíticos confiáveis e auditáveis. O fornecedor deve fornecer certificado de análise de pureza do lote fornecido.

1.3.2 Cilindro de Argônio

a) Cilindro em aço carbono, com capacidade para 1 metro cúbico de argônio.

b) O cilindro deve estar em conformidade com normas ABNT aplicáveis e devidamente testado/homologado.

c) O cilindro deve ser fornecido com lacre de segurança.

1.3.3 Válvula Reguladora de Pressão para Argônio

Regulador de gás de alta pureza, de dois estágios, específico para Argônio, destinado ao controle de pressão em aplicações laboratoriais e analíticas (cromatografia, espectrometria, etc.).

a) Dois estágios de regulação, para garantir estabilidade da pressão de saída.

b) Intervalo de saída: 0 a 2 bar (0 a 29 psi).

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 20 / 44

c) Os reguladores de pressão secundários deverão possuir na saída (ponto de uso) conexões para tubos de 1/8” de diâmetro externo, marcas Swagelok ou equivalente.

d) Construção livre de juntas soldadas, a fim de evitar contaminação do gás.

e) Corpo em latão cromado ou aço inoxidável, adequado a gases de alta pureza.

f) Manômetros duplos (um para pressão de entrada e outro para pressão de saída).

g) Pressão máxima de entrada: mínima de 200 bar.

h) Conexão de entrada compatível com padrão ABNT para cilindros de Argônio.

i) Válvula de agulha para ajuste fino da vazão.

j) Fornecimento de equipamento novo.

k) Em conformidade com normas de segurança aplicáveis.

l) Garantia mínima de 12 meses.

1.3.4 Da garantia do produto

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

1.3.5 Das licenças do fornecedor

Os fornecedores deverão estar habilitados para contratação com a administração pública, sendo capazes de cumprir as exigências legais de acordo com o modelo de contratação e deverão se atentar às especificações constantes no ETP/TR.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 21 / 44

1.3.6 Das normas de segurança

A contratada deverá fornecer o argônio em conformidade com as normas de segurança e, ainda, repassar a seus empregados todas as orientações referentes às normas de segurança no transporte, manuseio dos cilindros de gases.

1.3.7 Da entrega e da Instalação

A prestadora será responsável pelo transporte e instalação da Válvula Reguladora de Pressão no cilindro. A entrega do argônio deverá ser em cilindro de material comprimido em estado gasoso, onde será direcionado à sala de instrumental do LABTOX e será realizada ordinariamente entre 8h e 17h de segunda-feira a sexta-feira. As proponentes deverão orçar no valor da prestação de serviço os custos diretos e indiretos e todos os dispêndios que sobrevenham do fornecimento e instalação do cilindro, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.6 - O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será contado do dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento contratual no PNCP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários. Justifica-se o prazo em razão do tipo de contratação, que envolve aquisição de bens com entrega única.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Laboratório de Toxicologia Forense (LABTOX) recebeu, em dezembro de 2025, por meio de recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública, no eixo *"Redução das Mortes Violentas Intencionais, Enfrentamento ao Crime Organizado e Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção da Criminalidade e Fomento à Defesa Social"*, um equipamento de Cromatografia Líquida de Ultra-Alta Eficiência acoplada à

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 22 / 44

Espectrometria de Massas Sequencial Triplo Quadrupolo (LC-MS/MS), conforme registrado no processo E-DOCS nº 2025-60FMS.

O equipamento adquirido, modelo Xevo TQ-S micro, da marca Waters, utiliza argônio como gás de colisão. Em razão dessa necessidade operacional, foi iniciado em dezembro de 2025 o processo E-DOCS nº 2025-5Z15T para aquisição de um cilindro de gás argônio e da respectiva válvula reguladora, destinados exclusivamente ao funcionamento desse equipamento.

Posteriormente, em abril de 2026, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) encaminhou ofício (Ofício Nº 2/2026/DGA/SENAD/MJ) comunicando a doação de um segundo equipamento LC-MS/MS ao LABTOX. Trata-se de fato superveniente e imprevisível à época da abertura do processo de aquisição iniciado em dezembro de 2025, motivo pelo qual não havia possibilidade de dimensionar a contratação considerando a futura incorporação desse novo equipamento.

Embora ambos os equipamentos utilizem argônio como gás de colisão, não é tecnicamente recomendável nem economicamente vantajoso utilizar o mesmo cilindro adquirido no processo anterior para abastecer simultaneamente os dois sistemas, pelos motivos expostos a seguir.

A utilização de gases especiais no LABTOX pode ocorrer de três formas:

a) Cilindro externo conectado à central de gases: o laboratório possui uma central de gases localizada no térreo do edifício, da qual partem linhas de distribuição de ar sintético, nitrogênio comum, nitrogênio especial, hidrogênio e hélio até a sala de instrumental. Entretanto, não existe linha dedicada para argônio. A utilização dessa alternativa exigiria a implantação de uma nova tubulação exclusiva para esse gás, envolvendo adequações de infraestrutura, elevado custo de instalação e intervenções prediais que se mostram desaconselháveis diante da previsão de mudança da sede da Polícia Científica em 2027.

b) Compartilhamento do cilindro interno já adquirido: embora tecnicamente possível, essa solução demandaria a instalação de linhas individuais para cada equipamento, bem

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 23 / 44

como a aquisição de dois reguladores/manômetros independentes, além das adaptações necessárias na sala de instrumental, resultando em custos adicionais de materiais e instalação.

c) Cilindro interno dedicado para cada equipamento: consiste na mesma solução adotada para o equipamento adquirido com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública, utilizando um cilindro exclusivo para cada sistema analítico.

Dessa forma, considerando que o recebimento do segundo equipamento ocorreu após a instauração do processo de aquisição anterior, que não havia qualquer previsão de sua doação quando do planejamento realizado em 2025 e que a utilização compartilhada do cilindro existente implicaria custos adicionais de infraestrutura e adaptação, conclui-se que a aquisição de um novo cilindro de argônio e respectiva válvula reguladora constitui a alternativa tecnicamente mais adequada, economicamente mais vantajosa e operacionalmente mais segura para garantir o pleno funcionamento do equipamento recebido por doação da SENAD.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 O proponente deverá oferecer proposta para a integralidade do quantitativo previsto.

3.2 Os custos de entrega e instalação, incluindo mão de obra e materiais necessários, deverão estar incluídos na proposta.

3.3 A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, pelo modo de disputa aberto.

3.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, a fim de garantir a rastreabilidade, a qualidade e a responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento.

3.5 Não será admitida a participação de consórcio de empresas, considerando tratar-

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 24 / 44

se de objeto de baixa complexidade, que pode ser integralmente executado por uma única empresa.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 - A empresa CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na fabricação de seus produtos, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

Da Exigência de Amostras

4.2 Não haverá exigência de amostras uma vez que o licitante deverá confirmar as especificações técnicas dos itens, por meio de catálogo técnico/ficha técnica a ser disponibilizado pelo fabricante e certificado de análise.

Da Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

4.4 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pois não há complexidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 25 / 44

pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Laboratório de Toxicologia Forense, situado na Rua José Farias, s/n, Vitória ES. No segundo andar do prédio do Instituto Médico Legal, sendo a contratada responsável por subir os cilindros de argônio até o local onde será feita a instalação. A entrega deve ser agendada previamente no telefone 27 3198-6091

5.4 - O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.5 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da instalação dos objetos.

5.6 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 26 / 44

5.11 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 27 / 44

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 28 / 44

7.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a instalação e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 29 / 44

7.9 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 - o prazo de validade;

7.9.2 - a data da emissão;

7.9.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 - o valor a pagar; e

7.9.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

7.13 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 30 / 44

7.14 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.15 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \text{ X } \frac{12}{100} \text{ X } \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.16 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.17 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.18 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.19 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 31 / 44

7.22 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2 - A justificativa para adoção do referido critério é a obtenção da maior economicidade na aquisição.

Da Forma de Fornecimento

8.3 - O fornecimento do objeto será integral.

8.4 - A justificativa para adoção da referida forma é a aquisição de uma unidade para cada item.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 9.032,35 (nove mil e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 32 / 44

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

Vitória, na data da assinatura.

Mariana Dadalto Peres
Laboratório de Toxicologia Forense
Instituto de Laboratórios de Análises Forenses
Polícia Científica do Estado do Espírito Santo

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 33 / 44

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 - **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 34 / 44

1.8 - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.9 - **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.10 - **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.11 - **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 35 / 44

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 36 / 44
HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d8404870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a licitante apresentar, quando solicitado, documentação técnica, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que permita verificar a conformidade dos produtos ofertados.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 37 / 44

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 38 / 44

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

PREGÃO Nº ___/_____

Empresa: (Nome da Empresa)

À Polícia Científica do Espírito Santo (PCI/ES)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura)

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 39 / 44

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA

ANEXO III.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE ARREMATANTE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)
xxxx

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA

ANEXO III.C – DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06

Declaramos, para os fins do disposto no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, que não possuímos nenhum dos impedimentos citados.

Cidade, ____ de _____ de _____.

Identificação e Assinatura

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 41 / 44

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA

ANEXO IV – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

DADOS DO CONTRATO	
CNPJ/CPF:	**EDOCS :**
Nome da empresa:	
Endereço:	
Ordem de fornecimento:	**Telefone:**
Ref.: Pregão Nº/Contrato Nº	

Autorizamos V.S.ª a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. __/____ e à sua proposta na peça #XXX - Processo E-DOCS nº. 2026-VZ514.

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unidade R$**	**Valor Total R$**

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da PCI a cargo da conta da atividade nº _____, Elemento de Despesa nº _____ do orçamento da PCI para o exercício de _____.

II – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

Garantia: O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da instalação dos objetos.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 42 / 44

cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo de entrega: o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano.

Local de entrega: os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Laboratório de Toxicologia Forense, situado na Rua José Farias, s/n, Vitória ES. No segundo andar do prédio do Instituto Médico Legal, sendo a contratada responsável por subir os cilindros de argônio até o local onde será feita a instalação. A entrega deve ser agendada previamente no telefone 27 3198-6091.

Nota Fiscal: deverá constar na nota fiscal os números da nota de empenho, da ordem de fornecimento, do Processo EDOCS 2026-VZ514 e do Pregão Eletrônico nº xxx/xxxx.

Nota de Empenho: 2025XXXXXXX (XX/XX/XXXX)

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(local),_____de_____de _____.

Atenciosamente,

Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de _____.

CONTRATADA

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 43 / 44

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA DE CAMPOS AROSIO SALES
AGENTE DE CONTRATACAO
GAB PG - PCIES - GOVES
assinado em 27/08/2026 17:27:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/08/2026 17:27:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA DE CAMPOS AROSIO SALES (AGENTE DE CONTRATACAO - GAB PG - PCIES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LKJLJC

HASH: 7ab778a7b9c50ce5df371821e496eef178203ee63db4f831171d840f4870cc85. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W56R-RY4S-TF6G-X9NJ. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 27/08/2026.
2026-LKJLJC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/08/2026 17:27 PÁGINA 44 / 44